PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 713 /05 de 25 de novembro de 2005

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no exercício de 2005 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais, a saber:

02.12-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.08-	ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.08.244-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
12.08.244.486.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
12.08.244.486.1.1080.	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
12.08.244.486.1.1080-449052-39	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Art. 2º. - Como fonte de recursos para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 1º desta lei, fica autorizada a anulação parcial da dotação do orçamento vigente : 2.12.08.244.486.2.0750 – 339048 – 01 ficha - 538

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal